



Estado de Santa Catarina

Nº 2227

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.882/2007

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DA RECEITA DO FUNDEF E SUAS CONTAS REDUTORAS, CRIAÇÃO DE CONTAS REDUTORAS DA RECEITA DO FUNDEB NO ORÇAMENTO VIGENTE NA UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual – Lei Municipal nº 1768 de 06 de Setembro de 2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1848, de 20 de Outubro de 2006 e a Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 1864, de 19 de dezembro de 2006, em conformidade com a Portaria STN nº 48, de 31 de janeiro de 2007, com as seguintes alterações:

- **A Receita 1724.01.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, passa a denominar-se de: Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB;**
- **A Conta Redutora da Receita 9721.01.02 – Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM, passa a denominar-se de: Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro;**
- **A Conta Redutora da Receita 9721.36.00 – Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF – ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96, passa a denominar-se de: Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96;**
- **A Conta Redutora da Receita 9722.01.01 – Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF – ICMS, passa a denominar-se de: Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS;**



Estado de Santa Catarina

Nº 2228

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.882/2007

- A Conta Redutora da Receita 9722.01.04 – Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF – IPI - Exportação, passa a denominar-se de: Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPI – Exportação;
- Fica Criada a Conta Redutora da Receita 9721.01.05 – Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR; e,
- Fica Criada a Conta Redutora da Receita 9722.01.02 – Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPVA.

Art. 2º - Fica alterado o Plano Plurianual – Lei Municipal nº 1768, de 06 de Setembro de 2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1848, de 20 de Outubro de 2006 e a Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 1864, de 19 de dezembro de 2006, em conformidade com o disposto neste ato, com as seguintes alterações:

- A classificação orçamentária do projeto 04.01.12.361.0014.2.020 – Manutenção do FUNDEF, passará a denominar-se: 04.01.12.361.0014.2.020 – Manutenção do FUNDEB.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, SC, em
16 de abril de 2007.
55º ano da Fundação e 45º ano da Instalação.**

CLÁUDIO INÁCIO WESCHENFELDER
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ADEMIR ARNILDO KUHN
Secretário de Administração e Fazenda